



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2025

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

CNPJ: 33.641.663/0001-44

PROCESSO SEI Nº 17137/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral em Substituição, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 5****5 COMAER/SP e CPF n. 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 69, de 17 de março de 2023, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 17137/2024 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação da planilha contida na Cláusula Sétima do contrato em epígrafe.

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Retifica-se o texto da planilha apresentada no Parágrafo primeiro da Cláusula Sétima da seguinte forma:

Onde se lê:

Número de inscrições pagas (n)	Valor fixo por inscrição efetivada	Valor a ser pago à FGV (em R\$)
$n \leq 100.000$	R\$ 95,00	Até 9.500.000,00
$n \geq 100.001$	R\$ 85,00 (por inscrição excedente)	$9.500.000,00 + 85,00 \times (n - 100.000)$

Leia-se:

Número de inscrições efetivadas (n)	Valor fixo por inscrição efetivada	Valor a ser pago à FGV (em R\$)
n <= 100.000	R\$ 95,00	Até 9.500.000,00
n >= 100.001	R\$ 85,00 (por inscrição excedente)	9.500.000,00 + 85,00 x (n - 100.000)

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato 01/2025.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 01/2025.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Bruno César de Oliveira Lopes
Diretor-Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA-GERAL**, em 15/01/2025, às 07:38, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2074679** e o código CRC **2318DA8C**.